

556

1955

CMC - 1955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto de
lei nº98 - abre crédito especial na importân-
cia de Cr. \$306.080,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Em 15 de outubro de 1955.-

33

Of. nº 394/55

Às Comissões de Justiça e Finanças

Em 17/10/55

Senhor Presidente:


PRESIDENTE

Tenho a honra de entregar a V. Excia. o in-
cluse projeto de Lei, que abre créditos especiais no valor-
total de R\$ 306.080,00 para pagamento das despesas indica --
das.

Destaca-se do referido projeto a parcela-
de R\$ 300.000,00 destinada a cobrir despesas com as fes -
tas comemorativas do "Dia de Colatina", festas cuja grata
recordação ainda perdura na memória de quantos as assisti-
ram ou dela participaram e que, se constituiu na maior e --
mais eficiente propaganda do grau de progresso do nosso --
Município e do espirito cívico do nosso povo.

O Egregio Legislativo Municipal votou, em-
tempo oportuno, crédito especial para atender às despesas -
com aqueles festejos, crédito que se tornou insuficiente. -
É verdade que os festejos também produziram rendas, mas es-
tas, como é óbvio, entraram como renda eventual.

Pedindo a V. Excia. seja o projeto submeti-
do à consideração dos seus dignos páres em regime de urgen-
cia, renove-lhe as expressões do meu mais alto apreço e --
apresento-lhe as minhas

atenciosas saudações


Raul Giuberti
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
ALBERTO CEOLIN
DD. Presidente da Câmara Municipal
COLATINA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Projeto de Lei nº 98

Abre créditos especiais.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais, na importância total de R\$ 306.080,00 (Trezen--tos e seis mil e oitenta cruzeiros):

De R\$ 1.080,00 para pagamento ao dr. Procurador-Judicial da diferença de gratificação adicional sobre seus vencimentos, como Diretor de Administração no exercício de 1954, conforme processo nº 486/55.-

De R\$ 5.000,00 para pagamento a Franz Haese, dos-serviços de construção de uma ponte em São Ben--to, Distrito de Laginha, conforme petição nº - 1847/54.-

De R\$ 300.000,00 para pagamento de diversas des--pesas com os festejos comemorativos do " Dia de Colatina", no corrente ano.

Artigo 2º - Os recursos para execução da presente lei se--rão obtidos do excesso de arrecadação do exercí--cio corrente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Colati--na, em etc.etc.

12/11/55

8/10
Sala das Sessões, 16/11/1955

Shubert
Presidente

APROVADO em 20

per 8/10

Sala das Sessões, 16/11/1955

Shubert
Presidente

A SESSÃO

Sala das Sessões, 16/11/1955

Shubert
Presidente

PARECER

Opinamos pela aprovação do projeto de lei nº98, que autoriza abertura de créditos especiais, tal como se acha redigido.

Em 3/10/55

JUSTIÇA

Dr. Figueiredo
Henrique Rodrigues Cabral

FINANÇAS

Frederico Aguiar
Carneiro

encima-ae
na pauta
3 - XI - 98 /
Whitbeck

Of. nº67/55

Colatina, 6 de dezembro de 1955

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, os inclusos projetos de lei que foram aprovados pela Câmara na última sessão.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 556

Autoriza a abrir créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

- Art.1º)- Ficam abertos os seguintes créditos especiais, na importância total de Cr\$ 306.080,00 (Trezentos e seis mil e oitenta cruzeiros),: de Cr\$ 1.080,00 para pagamento ao Dr. Procurador Judicial da diferença de gratificação adicional sobre seus vencimentos, como Diretor de Administração no exercício de 1.954, conforme processo nº 486/55.
de Cr\$ 5.000,00 para pagamento a Franz Haese, dos serviços de construção de uma ponte em São Bento, Distrito de Laginha conforme petição nº 1847/54.
De Cr\$ 300.000,00 para pagamento de diversas despesas com os festejos comemorativos do "Dia de Colatina", no corrente ano.
- Art.2º)- Os recursos para execução da presente lei, serão obtidos de excesso de arrecadação de exercício.
- Artº 3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 5 de dezembro de 1955

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETARIO.